

**DOCUMENTO-
QUADRO
ORÇAMENTAL DE
2020 DA UNIÃO
AFRICANA**

Projecto

Setembro de 2018

Índice

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	ANÁLISE DAS TENDÊNCIAS SOCIAIS, ECONÓMICAS, POLÍTICAS E AMBIENTAIS	2
3.	RECEITAS E DESPESAS	6
4.0	PROGRESSO NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018	9
	ESTA SECÇÃO DESCREVE ALGUNS DOS PROGRESSOS REGISTADOS DE ACORDO COM AS SETE ASPIRAÇÕES DA AGENDA 2063, NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018. MAIS PORMENORES ESTÃO CONTIDOS NO RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIO PRAZO DA UNIÃO AFRICANA, 2018.....	9
5.0	INTERVENÇÕES DE ORÇAMENTAÇÃO PARA 2020	14
5.1	CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO	14
5.2	GARANTIR O CUMPRIMENTO DOS PAGAMENTOS DA ESCALA DE CONTRIBUIÇÃO APROVADA	14
5.3	LIMITE MÁXIMO DO ORÇAMENTO PARA 2020	15
5.4	RACIONALIZAÇÃO DOS FACTORES DE CUSTO E ESTRATÉGIAS E MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE CUSTOS	15
5.5	REDEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES ESTRATÉGICAS E REALINHAMENTO DE RECURSOS	15
5.6	ORÇAMENTAÇÃO SEM INCREMENTOS	15
5.7	FUNDO DE RESERVA	15
6.0	RISCOS FISCAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	15
7.0	PRIORIDADES DO ORÇAMENTO PARA 2020	17
	7.1.1 Transformação Económica, Crescimento Inclusivo e Sustentabilidade Ambiental	17
	7.1.2 Investir na população africana.....	18
	7.1.3 Promoção da Integração Continental.....	19
	7.1.4 Governação, Direitos Humanos e Instituições.....	20
	7.1.5 Consolidação da Paz e a Segurança.....	21
	7.1.6 Projectos Emblemáticos da Agenda 2063.....	22
	7.1.7 Prestação de Serviços, Parceria, Massificação e Recursos.....	23
8.0	O ORÇAMENTO PARA 2020	24
	8.1 O ORÇAMENTO PARA 2020 FOI PREPARADO COM BASE NA PREMISSA DE QUE A UNIÃO: ..	24
9.0	CONCLUSÃO	25

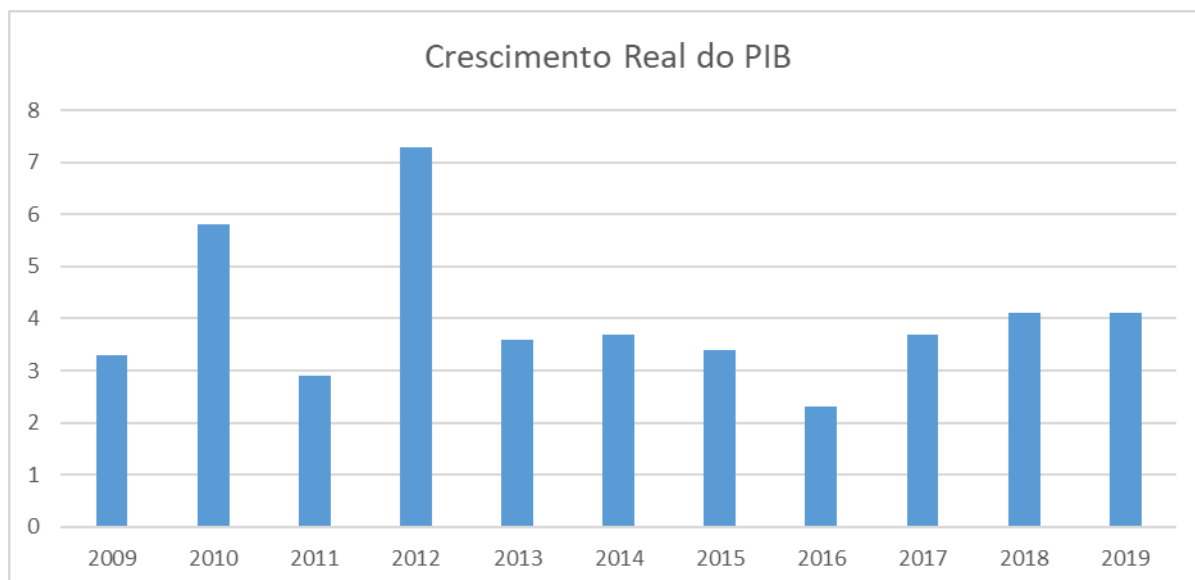
1. INTRODUÇÃO

- 1.1 O Documento-Quadro Orçamental da União Africana para o exercício de 2020 estabelece a ligação entre as políticas globais e o orçamento anual da União. Expõe mais pormenorizadamente o compromisso contínuo da União Africana para alcançar as aspirações da Agenda 2063 e o seu Primeiro Plano de Implementação Decenal. Centra-se assim na consolidação das conquistas obtidas na criação da Zona de Comércio Livre Continental Africana, que eliminará as barreiras ao comércio, o Mercado Único Africano de Transportes Aéreos, a Livre Circulação de Pessoas, bem como a Implementação do Roteiro Principal de Medidas Práticas da UA para Silenciar as Armas em África até ao ano de 2020, tendo em mente a necessidade de abordar questões emergentes, como acelerar a transição demográfica para colher os dividendo demográficos.
- 1.2 Em cumprimento do disposto no Artigo 15.º do Regulamento Financeiro da União Africana, a preparação do Documento-Quadro Orçamental para 2020 baseou-se nos resultados de um processo abrangente de consulta sobre o orçamento, envolvendo todas as principais partes interessadas. Foram realizadas consultas com os vários Departamentos e Direcções da Comissão da União Africana e com os Órgãos e Instituições da UA.
- 1.3 Em 2020, a União Africana continuará a concentrar-se em áreas temáticas prioritárias tais como: Transformação Económica, Crescimento Inclusivo e Sustentabilidade Ambiental; Investir no Povo Africano; Promover a Integração Continental; Governação, Direitos Humanos e Instituições; Consolidar a Paz e a Segurança; e Melhorar o Papel e Posicionamento de África no Contexto Global.
- 1.4 A preparação do Documento-Quadro Orçamental orientou-se pelos seguintes princípios subjacentes:
 - subsidiariedade e complementaridade entre a CUA, as Comunidades Económicas Regionais (CER) e a Agência da NEPAD (NPCA) na implementação da Agenda 2063;
 - promoção da responsabilidade, eficiência, eficácia, disciplina e transparência na mobilização e utilização de recursos;
 - apoio dos esforços no âmbito das fontes alternativas de financiamento para assegurar uma passagem gradual para o financiamento garantido e sustentável das operações e programas da UA com fundos gerados internamente;
- 1.5 Ao perceber os princípios acima, a UA empreenderá as seguintes estratégias:
 - A CUA irá coordenar e envolver as CER, a Agência da NEPAD (NPCA) e os outros Órgãos para assegurar que haja complementaridade na implementação da Agenda 2063;

- A adoção de medidas rigorosas com vista à responsabilização e à adesão aos regulamentos financeiros da UA será fundamental;
- A UA continuará a defender que os Estados-Membros implementem a decisão sobre o pagamento de uma taxa de imposição de 0,2% a todas as importações elegíveis em África para assegurar o financiamento das operações e programas da UA com fundos gerados internamente.

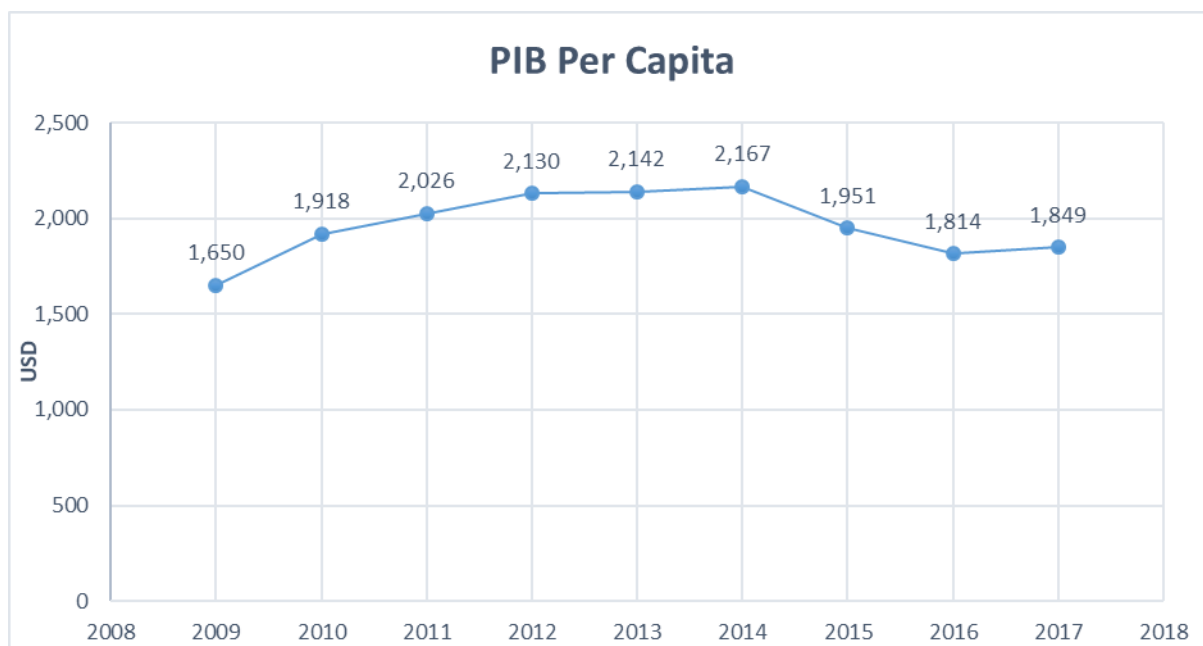
2. ANÁLISE DAS TENDÊNCIAS SOCIAIS, ECONÓMICAS, POLÍTICAS E AMBIENTAIS

2.1 Os choques mundiais e nacionais que se verificaram em 2016 abrandaram o ritmo de crescimento em África, mas os sinais de recuperação já se manifestavam em 2017. Estima-se que o crescimento real do produto tenha aumentado em 3,6% em 2017, a partir de 2,2% em 2016, e deverá acelerar para 4,1% em 2018 e 2019. No geral, a recuperação do crescimento foi mais rápida do que o previsto, especialmente entre as economias que não utilizam recursos de forma intensiva, ressaltando a resiliência de África. (Fonte: Perspectiva Económica Africana de 2018).

Gráfico 1: Taxa de Crescimento Real do PIB em África, 2009-2019

Fonte: Anuário Estatístico Africano

2.2 Por outro lado, o PIB per capita em África aumentou de 1.650 USD em 2009 para 2.167 dólares em 2014, mas decresceu em 2015 e 2016, conforme indicado no gráfico abaixo.

Gráfico 2: PIB Per Capita

2.3 As recentes elevadas taxas de crescimento de África não foram acompanhadas por elevadas taxas de crescimento do emprego que reduzem a pobreza e, conseqüentemente, o crescimento não foi inclusivo. Entre 2009 e 2014, o crescimento anual do emprego foi, em média, 3,1%, apesar de um crescimento económico mais lento. Mas este número ainda

estava 1,4 pontos percentuais abaixo do crescimento económico médio. O crescimento lento do emprego afectou principalmente mulheres e jovens (entre 15 e 24 anos). Estima-se que África tivesse 226 milhões de jovens em 2015, um número projectado para aumentar 42%, ou seja, 321 milhões em 2030. A falta de crescimento do emprego retardou os esforços de redução da pobreza. **Fonte: Perspectiva Económica Africana 2018.**

- 2.4 Nas próximas décadas África tornar-se-á no continente com a população mais jovem e o mais populoso. A sua força de trabalho aumentará de 620 milhões em 2013 para quase 2 mil milhões em 2063. Um “dividendo” demográfico pode proporcionar uma grande oportunidade para África e o resto do mundo, que deverá enfrentar escassez significativa de mão-de-obra. Mas os avanços tecnológicos podem reduzir seu valor. Face ao rápido crescimento populacional e ao aumento de riscos de agitação social ou descontentamento, o crescimento do desemprego constitui a maior preocupação que inquieta os decisores políticos africanos. Não se pode sobrestimar a urgência de implementar reformas com vista a atrair investimento directo estrangeiro em indústrias com forte potencial competitivo e, assim, permitindo que o sector privado crie “bons empregos” suficientes.
- 2.5 Os desafios permanecem, especialmente para as transformações estruturais que criariam mais empregos e reduziriam a pobreza através do aprofundamento do investimento na agricultura e do desenvolvimento de cadeias de valor agrícolas para estimular o sector industrial e de serviços modernos. A implementação da Declaração de Malabo sobre o CAADP para a Aceleração e Transformação Agrícola Sustentável em África através do apoio aos Sistemas Nacionais e Regionais pela União Africana levará muito tempo para melhorar os resultados da agricultura no continente. A diversificação económica é fundamental para resolver os problemas do continente, especialmente no contexto de uma estrutura demográfica desafiadora. Uma primeira prioridade para os governos africanos é encorajar uma mudança para formas de aumento de absorção de mão-de-obra. A segunda é investir em capital humano, particularmente nas habilidades empreendedoras dos jovens, para facilitar a transição para sectores modernos de alta produtividade. Portanto, existe uma necessidade urgente de implementar o Roteiro da UA sobre o Aproveitamento do Dividendo Demográfico, o Plano de Acção Quinquenal da UA sobre o Empoderamento da Juventude em África 2019-2024 e a Estratégia da Ciência, Tecnologia e Inovação para África (STISA).
- 2.6 No que diz respeito à Sustentabilidade Ambiental em África, através da adopção de medidas políticas específicas, bem como dos avanços no domínio das tecnologias verdes, os países, em todo o continente africano, tomaram medidas significativas visando assegurar a sustentabilidade ambiental permanente. Embora este progresso seja certamente louvável, é imperativo considerar o facto de que muitos dos desafios que actualmente enfrentamos em África e em todo o mundo exigem uma acção urgente e coordenada.

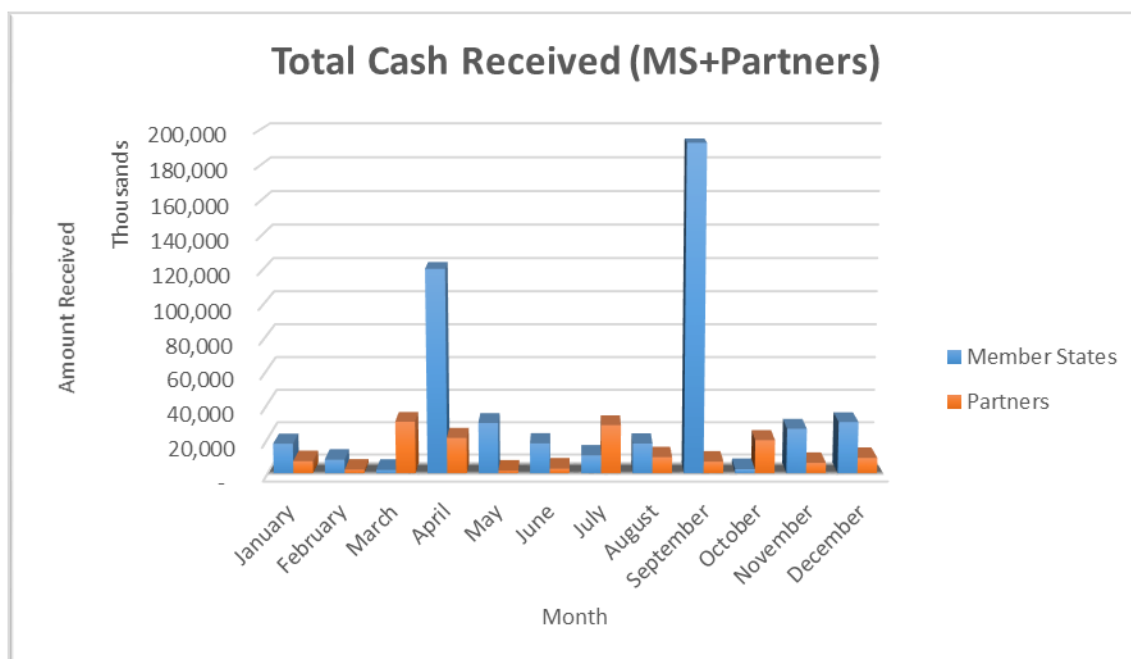
- 2.7 Os ecossistemas em todo o mundo foram afectados pelas alterações climáticas, ameaçando os recursos ambientais e a biodiversidade. Para proteger o ambiente de catástrofes, os países em todo o continente africano devem concentrar-se em vários objectivos para fazer face à perda de recursos ambientais, preservar a biodiversidade de África, apoiar e conceber políticas com base em princípios de desenvolvimento sustentável. Além disso, África deve assumir posições firmes durante as negociações globais sobre mudanças climáticas.
- 2.8 Permitir a livre circulação de bens, serviços, pessoas e capitais entre os mercados nacionais é uma aspiração fundamental dos países africanos desde a obtenção da independência. A integração regional tem um potencial considerável para impulsionar um crescimento económico mais robusto e equitativo, bem como para promover a redução da pobreza e do desemprego em África. Registou-se um progresso significativo nessa direcção. Na Cimeira Extraordinária da União Africana realizada em Kigali em 21 de Março de 2018, 44 países assinaram um acordo para criar a Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) que eliminará as barreiras ao comércio, tais como as tarifas e as quotas de importação, permitindo o livre fluxo de bens e serviços entre os seus membros. Além disso, a implementação da Decisão de Yamoussoukro e um transporte aéreo único e a livre circulação de pessoas darão origem a uma grande integração do continente.
- 2.8 Além disso, a implementação do Programa para o Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA) assegurará que os projectos e os programas regionais possam superar o desafio de falta de infra-estruturas que continua a prejudicar a competitividade de África no mercado mundial. O programa apresenta igualmente um quadro para a construção das infra-estruturas bastante necessárias para a energia, as TIC e o transporte integrado. Por isso, é importante que se atraia a participação do sector privado por meio de a consecução dos vários projectos de infra-estrutura previstos no PIDA através das Parcerias Público-Privadas (PPP).
- 2.9 O continente africano está a embarcar numa nova crise da dívida, sendo que muitos países estão presentemente em alto risco de endividamento. A dívida pública média em África atingiu 57% do produto interno bruto (PIB) no final de 2017 - quase o seu dobro em apenas cinco anos. Embora os índices de endividamento ainda estejam abaixo dos níveis que levaram à Iniciativa PPME (iniciativa a favor dos países pobres muito endividados), os riscos são maiores porque muito mais da dívida é a nível comercial com taxas de juros mais altas, prazos mais curtos e comportamentos de credores mais imprevisíveis do que as instituições multilaterais tradicionais. O desafio é que muitos países africanos cairão na armadilha do endividamento excessivo, prejudicando o desenvolvimento económico. (Fonte FMI).

2.10 No domínio da governação, o continente continua a registar importantes progressos, tal como testemunhado pelos Estados-Membros que adoptaram a governação democrática, ratificando e implementando uma plethora de instrumentos de valores comuns da UA, especialmente a Carta Africana da Democracia, Eleições e Governação. Com vista a aproveitar o dinamismo adquirido e melhorar a democracia em África, é necessário reforçar as plataformas da Arquitectura Africana de Governação (AGA). A proliferação de armas ligeiras, o extremismo, o fundamentalismo, o comércio de drogas, entre outros, ainda representam desafios para o continente e precisam de ser abordados.

3. RECEITAS E DESPESAS

3.1 As contribuições estatutárias dos Estados-Membros e dos parceiros de desenvolvimento continuam a ser a principal fonte de receitas da União. As despesas da União incidirão sobre os seus programas, custos com o pessoal e operacionais e despesas de capital. A receita vem crescendo ao longo dos anos. Em 2017, os órgãos deliberativos da União aprovaram um orçamento total de 850,8 milhões USD, dos quais 491,7 milhões USD para o Orçamento Operacional e os restantes 359,1 milhões USD para os programas. Os Estados-Membros comprometeram-se a fornecer 26 por cento do orçamento total, enquanto 74 por cento foram mobilizados pelos parceiros. Em 31 de Dezembro de 2017, o total recebido foi de 621,8 milhões USD, representando 73% da receita total. As despesas globais em relação aos fundos recebidos em 31 de Dezembro de 2017 situaram-se em 78%.

3.2 A análise da tendência das receitas para 2017 indicou que a maior parte dos recursos foi recebida no 4.º trimestre, com os parceiros que desembolsaram o maior montante durante este período, como mostra o gráfico abaixo.



3.3 Em 2018, o total do orçamento aprovado para a União foi de **778.156.518 USD** (Assembly decision AU/Dec.642 (XXIX), incluindo orçamentos suplementares aprovados através da Decisão EX.CL/Dec.986 (XXXII) Rev.1 e PRC/Rpt (2) -2018)) nas seguintes principais categorias orçamentais:

I.	Orçamento Operacional	190.679.838 USD
II.	Orçamento por Programa	319.393.480 USD
III.	Operações de Apoio à Paz	268.083.200 USD
	Total	778.156.518 USD

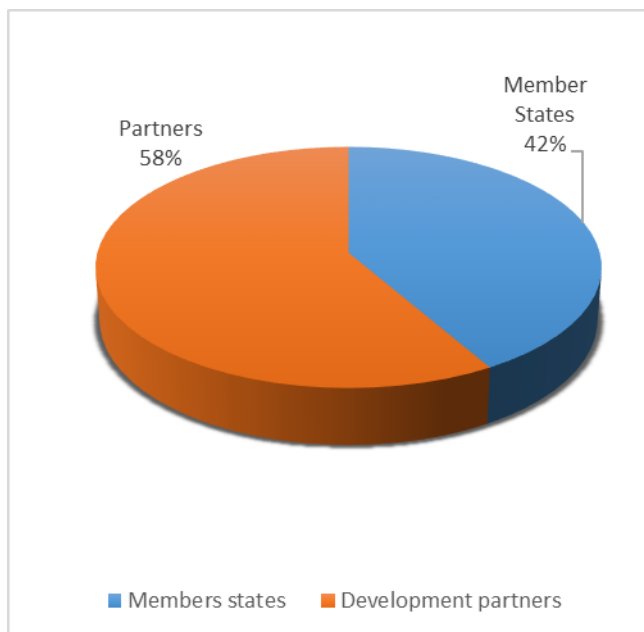
3.4 Os Estados-Membros comprometeram-se a disponibilizar 41% do total do orçamento e a Comissão iria mobilizar os restantes 59% dos parceiros de desenvolvimento, uma indicação do aumento da contribuição dos Estados-Membros em 26% em 2017 e uma redução em 15% da contribuição dos parceiros.

Em 30 de Junho de 2018, o total da receita real era de 232 milhões USD, conforme indica o Quadro 1 abaixo

Quadro 1

	Orçamento	%	Cobrança	% Cobrança
Estados-Membros	323.734.419	42%	92.416.255	29%
Parceiros de Desenvolvimento	454.422.099	58%	139.651.023	31%
TOTAL	778.156.518	100%	232.067.278	29%

As cobranças dos Estados-Membros foram de 92,4 milhões USD (que inclui 7,4 milhões cobrados antecipadamente em 2017), representando 29%. Por seu turno, os fundos disponibilizados pelos Parceiros são 139,7 milhões USD até Junho de 2018, o que representa 31%.



Os Estados-Membros disponibilizaram 42% ao passo que os parceiros disponibilizaram 58% das cobranças totais efectuadas durante o período em análise.

O total das cobranças representa 29% do todo o orçamento.

3.5 A execução global do orçamento de 2018, em 30 de Junho de 2018 foi de 40% em função dos fundos disponíveis, nomeadamente:

- 37% para o orçamento operacional; e
- 40% para o orçamento de programas;

3.6 O orçamento da União aprovado para o exercício de 2019, conforme a decisão **Assembly/AU/Dec.699 (XXXI)** é de 681.485.337 USD, dos quais 158.459.118 USD se destinam ao Orçamento Operacional, 249.757.079 USD para o Orçamento de Programas e 273.269.140 USD para Operação de Apoio à Paz. 110.257.890 USD serão cobrados aos Estados-Membros e 139.499.189 USD serão solicitados aos Parceiros Internacionais. O orçamento para Operações de Apoio à Paz será financiado da seguinte forma:

- a) 11.328.753 USD das contribuições avaliadas dos Estados-Membros; e
- b) 261.940.387 USD a ser solicitado aos Parceiros Internacionais.

4.0 PROGRESSO NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2018

Esta secção descreve alguns dos progressos registados de acordo com as sete aspirações da Agenda 2063, na execução do orçamento de 2018. Mais pormenores estão contidos no Relatório de Implementação do Programa de Médio Prazo da União Africana, 2018.

4.1 **Aspiração 1 - Uma África próspera, baseada no crescimento inclusivo e desenvolvimento sustentável**

4.1.2 Foi feita a sensibilização em relação ao quadro de política migratória revista para África e a Posição Comum Africana (CAP) foi adoptada e utilizada pelo Grupo Africano em Nova Iorque durante as negociações intergovernamentais em curso em relação ao Pacto Mundial sobre Migração. Além disso, através da colaboração e a participação eficaz no Grupo de Trabalho Tripartido da UA-UE-ONU sobre a situação dos migrantes bloqueados na Líbia, foi facilitado o regresso voluntário de cerca de 20.138 migrantes aos seus países de origem.

4.1.3 O Projecto de Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos dos Cidadãos à Protecção e Segurança Social foi finalizado e foi submetido à Comissão de Banjul com vista a uma análise aprofundada. Além disso, o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em África foi adoptado pelos Chefes de Estado e de Governo durante a cimeira de Janeiro de 2018 e foi submetido aos Estados-Membros para assinatura e ratificação. Além disso, o processo de assinatura e ratificação do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos dos Idosos em África começou com dois países, nomeadamente Comores e o Togo, enquanto o Reino do Lesoto está em vias de submeter os instrumentos para ratificação.

4.1.4 As normas e directrizes africanas para a garantia da qualidade da educação, juntamente com os termos de referência para o pacote de alimentação escolar foram adoptados. Além disso, o novo relatório consolidado do AQRM (mecanismo africano de classificação da qualidade) foi elaborado e o projecto conjunto UA-UE de mobilidade académica intra-africana na Universidade de Stellenbosch foram considerados satisfatórios.

4.1.5A adopção de instrumentos e ferramentas políticas pelos Peritos dos Estados-Membros e pelos Chefes de Estado e de Governo contribuiu para o reforço da implementação do quadro catalisador para o combate à SIDA, Tuberculose e Malária no continente.

4.1.6 Um ambiente favorável foi criado para o sector privado africano promover parcerias nas áreas de telecomunicações, empresas de tecnologia e actores locais dos sectores de industrialização, produção e serviços de África, através do Fórum realizado sob o tema "*Made in Africa* para a consecução da Transformação Estrutural de África para a concretização da Agenda 2063".

- 4.1.7 A UA elaborou um projecto de Programa de Desenvolvimento do Sector de Serviços e analisou o desempenho da AGOA nos Estados-Membros da UA elegíveis e formulou recomendações para o Fórum AGOA de 2018.
- 4.1.8 O relatório de revisão bienal inaugural sobre a Declaração de Malabo de 2014 foi concluído. Num outro desenvolvimento, as directrizes para a integração da Declaração de Malabo no Plano Nacional de Investimento Agrícola foram elaboradas e aprovadas, e 3 países apoiaram o lançamento do processo de integração da Declaração de Malabo.
- 4.1.9 A melhoria do comércio de gado na Somália (ESOLT) permitiu a sensibilização de 1730 actores interessados sobre o bem-estar animal e os padrões sanitários e a sensibilização de 140 actores interessados sobre o desenvolvimento de cooperativas.
- 4.1.10 Os serviços de consultoria para o desenvolvimento de pequenos programas hidroeléctricos e de energia solar foram concluídos. Ao mesmo tempo, foram igualmente elaborados o documento de síntese e os termos de referência para o programa de energia sustentável para Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (PEID). Além disso, a 2.^a Fase do Quadro Regulador Harmonizado para os Mercados de Electricidade em África foi concluída e as actividades para a 3.^a Fase foram aprovadas.
- 4.2 **Aspiração 2 - Um continente integrado, politicamente unido e baseado nos ideais do pan-africanismo e na visão do Renascimento Africano.**
- 4.2.1 No que diz respeito à Zona de Comércio Livre Continental Africana, 49 Estados-Membros assinaram, até à data, o acordo sobre a Zona de Comércio Livre Continental Africana com vista a sua criação. O Acordo sobre a ZCLCA inclui três Protocolos e 12 Anexos. O processo de ratificação começou com a deposição dos instrumentos de ratificação por parte do Gana, Quênia, Ruanda, Níger, eSwatini, Chade e Guiné. A UA comprometeu-se a envolver as partes interessadas em todo o continente e institucionalizou o Fórum Empresarial sobre a ZCLCA.
- 4.2.2 O lançamento do Mercado Único dos Transportes Aéreos Africanos com 26 Estados-Membros foi também uma das principais realizações registadas no primeiro semestre do ano.
- 4.2.3 O acordo de sede para o Fundo Monetário Africano foi assinado, cinco assinaturas e ratificações adicionais foram obtidas em relação à criação do Fundo Monetário Africano e do Banco Africano de Investimento.
- 4.2.4 Para além da adopção do Protocolo relativo ao estabelecimento da Comunidade Económica Africana ao Tratado de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento, foram organizadas duas grandes reuniões dos Chefes de Imigração que

resultaram no desenvolvimento do Passaporte Africano que foi recomendado pelos Chefes de Imigração para o Comité Técnico Especializado de Migração, Refugiados e Deslocados Internos para aprovação e transmissão no Conselho de Ministros.

4.2.5. Com vista a garantir a harmonização e a validação dos dados estatísticos, o Anuário Estatístico Africano foi produzido e a sua divulgação está em curso. Além disso, peritos das CER, da Associação dos Bancos Centrais Africanos (AACB) e do Comité de Directores-Gerais (CoDGs) dos Institutos Nacionais de Estatística avaliaram, reviram e adoptaram os domínios e indicadores da integração regional.

4.3 **Aspiração 3 - Uma África de boa governação, democracia, respeito pelos direitos humanos, justiça e Estado de direito**

4.3.1 A UA foi fundamental na questão das consequências jurídicas da separação de Chagos das Maurícias, apresentando a sua primeira declaração por escrito em processos idênticos perante o TIJ. Além disso, o papel da UA foi igualmente considerado vital no pedido de um parecer consultivo e para participar como *amicus curiae* em assuntos que a afectam e/ou são do seu interesse e dos seus Estados-Membros.

4.3.2 Durante o período abrangido pelo relatório, a União Africana, em colaboração com o Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral, realizou com sucesso duas missões diplomáticas preventivas para o Sudão do Sul e Banjul. O resultado das missões foi o estabelecimento de um grupo de trabalho em ambos os países para apoiar os processos de revisão/elaboração da constituição para estes países emergentes de conflito

4.4 **Aspiração 4 - Uma África pacífica e segura**

4.4.1 Houve uma interacção constante com o CPS, resultando num compromisso renovado em relação à implementação da Política de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-Conflito (RDPC) e propõe a revitalização da Iniciativa de Solidariedade Africana. Além disso, registou-se progresso no desenvolvimento da estratégia de estabilização e recuperação rápida da Bacia do Lago Chade que aguarda a validação. Três Estados-Membros receberam apoio para impulsionar os processos nacionais de RSS, enquanto outros beneficiaram de apoio para desenvolver e executar os programas de DDR no tocante à alteração dos contextos de segurança.

4.4.2 Foi prestado apoio aos Estados-Membros para melhorar a gestão de armas e munições e iniciar o apoio com vista à observação do mês da amnistia da UA. Além disso, as Capacidades das agências de políticas também foram reforçadas na cooperação para combater o crime organizado transnacional. No quadro dos esforços para capacitar os Estados-Membros a fornecer provas para a formulação e programação de

políticas na área de tratamento e assistência de dependência de drogas, foram criados observatórios/redes do consumo de drogas em quatro novos Estados-Membros, elevando o total para 15 países.

4.4.3 O CPS foi muito activo na realização de missões de campo que produziram resultados significativos no terreno em áreas de conflito e contribuíram positivamente para o processo de tomada de decisões do CPS. O Conselho aumentou o seu envolvimento na assistência humanitária em África, isto é, contribuiu com 100.000 USD para os deslocados internos na RCA, com o apoio do Subcomité do CRP para Refugiados.

4.4.4 O projecto de quadro jurídico da UA-CER/MR sobre a Força Africana em Estado de Alerta foi finalizado. De igual forma, os vários documentos de política e directrizes sobre exploração e abuso sexual e o código de conduta também foram finalizados. Registou-se também progresso no desenvolvimento de materiais de formação e directrizes para abordar questões emergentes em matéria de DDR (mercenários e extremismo violento). O enviado especial da UA envidou vários esforços no sentido de envolver os decisores políticos sobre o género, paz e segurança e criou plataformas poderosas para as mulheres líderes africanas discutirem mudanças transformadoras com a finalidade de promover a paz, segurança e desenvolvimento no continente.

4.5 Aspiração 5 - Uma África com uma forte identidade cultural, património, valores e éticas comuns

4.5.1 No que diz respeito ao património cultural, às artes e às empresas criativas, foram reforçados os quadros existentes com vista a apoiar a participação dos actores não estatais nas actividades da União.

4.5.2 O projecto de Lei-Modelo da União Africana sobre a Protecção da Propriedade e do Património Cultural foi finalizado e aguarda o processo de aprovação pelos Órgãos Deliberativos. Além disso, foi igualmente finalizado o roteiro sobre como criar o Centro Pan-Africano de Tradução e Interpretação.

4.6 Aspiração 6 - Uma África cujo desenvolvimento é orientado para as pessoas, confiando no potencial dos africanos, especialmente as mulheres e os jovens, e a prestação de cuidado das crianças

4.6.1 Durante a 3.^a Sessão do CTE em matéria de Igualdade do Género e Empoderamento da Mulher, foi adoptada uma nova estratégia do género. Além disso, através do Gabinete do Enviado Especial, o Quadro de Resultados Continental foi validado pelos Estados-Membros que desenvolveram Planos de Acção Nacionais e foram adoptados pelo Conselho de Paz e Segurança. Além disso, vinte projectos foram concebidos e financiados no âmbito do Fundo para as Mulheres Africanas (FAW).

4.6.2 A segunda Mesa do CTE em Matéria de Igualdade do Género e Empoderamento da Mulher foi eleita. Foram adoptados importantes documentos estratégicos, que incluem a nova estratégia da UA sobre Igualdade de Género e Empoderamento da Mulher; Relatório de Avaliação da Política de Género da UA de 2009, os relatórios da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género (DSIGA) e o relatório sobre o reforço do desempenho nas plataformas de políticas da Direcção da Mulher, Género e Desenvolvimento (WGDD). Além disso, durante as Cimeiras de Janeiro e Junho, foram realizadas quatro reuniões de alto nível.

4.6.3 Um total de 87 jovens voluntários da UA foi formado no 8º lote e 156 jovens voluntários da UA prestaram serviço no 2º trimestre de 2018, e 19 jovens voluntários da UA concluíram o seu tempo de serviço no mesmo período de relatório.

4.6.4 Quatro relatórios dos Estados Partes (Burundi, Burkina Faso, Malawi e Níger) sobre a implementação da Carta foram apreciados e foram submetidas 4 Recomendações aos Estados Partes interessados. Além disso, analisou dois (2) relatórios de OSC (Zâmbia e Nigéria) sobre a implementação da Carta e foi lançada a Agenda 2040 para Crianças em África.

4.7 Aspiração 7 - África como actor e parceiro forte, unido, resiliente e influente na cena mundial

4.7.1 A União implementou todas as decisões relevantes do Conselho Executivo sobre parcerias, nomeadamente a finalização do Plano de Acção da Parceria UA-UE 2018-2020, a organização da Conferência de Revisão Ministerial UA-Turquia, bem como a conferência ministerial da TICAD realizada em Tóquio, nos dias 6 e 7 de Outubro de 2018.

4.7.2 Foi prestada assistência técnica aos Estados-Membros da UA seleccionados em matéria de avaliação de dados sobre as remessas, bem como em matéria de quadros regulamentares. Além disso, foi elaborado um projecto de Quadros Regulamentares e Jurídicos sobre as Remessas. O segundo Fórum de Participação da Diáspora (AIR-DEF2018) foi organizado subordinado ao título “Tirar Proveito das Remessas para o Desenvolvimento de PME em África”.

4.8 No âmbito das Instituições Pilares Estratégicas, Capacitação e Comunicação, registou-se progresso nas seguintes áreas

4.8.1 O CRP aprovou o Plano de Médio Prazo da CUA (2018 - 2023), o quadro estratégico para orientar a implementação do programa durante um período de seis anos. Além disso, com o objectivo de ampliar a base de recursos financeiros da UA, as Estratégias de Mobilização de Recursos Internos foram igualmente validadas e aprovadas. Os documentos que compõem o Quadro de Avaliação e Monitorização e o manual sobre os indicadores da Agenda 2063 foram aprovados para serem submetidos à

adopção pelos Estados-Membros como base no relatório de Janeiro de 2018.

4.8.2 Durante o período em análise, houve um maior envolvimento do público e a presença dos meios de comunicação da Comissão nas plataformas digitais. Maior número de utilizadores dos meios de comunicação social entre Janeiro e Junho de 2018: Facebook + 9,5% (seguidores de 355K e mais de 15 milhões alcançados); Twitter 24% (seguidores de 215K e mais de 4,2 milhões impressões); YouTube + 19%. (mais de 150K visualizações); 113 mil visualizações em transmissão ao vivo (*live-streaming*). Além disso, houve um maior envolvimento da comunicação social através do lançamento da Rede de Jornalistas Africanos da Agenda 2063; a cooperação com a União de Emissoras Africanas e a Federação de Jornalistas Africanos na difusão de notícias relativas às actividades da UA que partilham com a sua rede de jornalistas.

4.8.3 A Direcção de Serviços Médicos e de Saúde concluiu o projecto do sistema integrado de registo médico para uma prestação de serviços eficaz.

5.0 INTERVENÇÕES DE ORÇAMENTAÇÃO PARA 2020

5.1 CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO

- a) A União continuará a melhorar o processo de orçamentação e de gestão financeira, identificando os desperdícios não detectados e os casos de orçamentação excessiva pelos departamentos ou órgãos, bem como assegurar o cumprimento integral do Regulamento Financeiro da União Africana;
- b) De acordo com as regras de ouro da UA para a gestão financeira e a contabilidade adoptadas em Janeiro de 2018, o Orçamento da União será apresentado tomando em consideração uma visão consolidada em termos de contribuições dos Estados-Membros e dos Fundos dos Parceiros; e
- c) A União continuará a coordenação de todas as receitas previstas dos Fundos dos Estados-Membros e dos Parceiros de forma centralizada na Comissão da União Africana.

5.2 GARANTIR O CUMPRIMENTO DOS PAGAMENTOS DA ESCALA DE CONTRIBUIÇÃO APROVADA

A Comissão da União Africana continuará a incentivar os Estados-Membros para que paguem as suas contribuições estatutárias no início do ano, a fim de garantir que a União implemente os seus programas sem encontrar problemas de desembolso tardio dos Fundos.

5.3 LIMITE MÁXIMO DO ORÇAMENTO PARA 2020

O limite máximo orçamental para 2020 indicará o limite do montante que cada departamento ou órgão da União alinhará o seu orçamento, orientado pela análise da sua taxa de execução, a capacidade de atingir as metas e o impacto de seus programas ou projectos em conformidade com as metas e os objectivos da União.

5.4 RACIONALIZAÇÃO DOS FACTORES DE CUSTO E ESTRATÉGIAS E MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE CUSTOS

O orçamento para 2020 continuará a racionalizar os principais factores de custo para garantir que os custos sejam imputáveis aos principais resultados da União. Isto será conseguido através do processo de reestruturação da União em curso.

5.5 REDEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES ESTRATÉGICAS E REALINHAMENTO DE RECURSOS

O Orçamento para 2020 garantirá o realinhamento estratégico e a redefinição de prioridades dos recursos para financiar prioridades novas e/ou ampliadas. Tais prioridades somente serão acomodadas onde as “prioridades em andamento” forem completadas e no espaço fiscal existente.

5.6 ORÇAMENTAÇÃO SEM INCREMENTOS

O Orçamento para 2020 será um orçamento baseado em resultados e a prestação de contas será realçada.

5.7 FUNDO DE RESERVA

A União Africana também garantirá que o fundo de reserva seja adequadamente gerido e utilizado e que os orçamentos suplementares possam ser financiados por este fundo.

6.0 RISCOS FISCAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

O Orçamento para 2020 levará em conta os seguintes riscos de implementação e medidas de atenuação.

Riscos	Atenuação
Receitas	
a) O incumprimento do pagamento das contribuições avaliadas e por parte dos parceiros que não honram as suas obrigações;	a) A Comissão continuará a interagir com os Estados-Membros e com os Parceiros para que possam pagar as suas contribuições avaliadas;
b) Atrasos na libertação dos fundos;	b) No que diz respeito aos atrasos na libertação dos fundos decorrentes do atraso na submissão dos relatórios aos

<p>c) Desafio na implementação da decisão referente à taxa de 0,2% sobre o valor elegível de bens importados para os Estados-Membros;</p> <p>d) Fragmentação da Mobilização de Recursos na União Africana.</p>	<p>parceiros, serão aplicadas medidas punitivas aos departamentos em situação de incumprimento, em conformidade com a decisão 815 do Conselho Executivo sobre o incumprimento;</p> <p>c) A Comissão continua a promover a implementação da taxa de 0,2% sobre importações elegíveis para África;</p> <p>d) Para abordar os silos funcionais, a mobilização de recursos será centralizada dentro da Direcção de Planificação de Políticas Estratégicas, Monitorização e Avaliação.</p>
Gastos	
<p>e) Orçamentação excessiva e planificação pelos departamentos;</p> <p>f) Fraca capacidade de absorção, com taxas de execução muito baixas;</p> <p>g) Aumento dos encargos salariais</p> <p>h) Processo Burocrático para Aquisições</p> <p>i) Dificuldades de informação e de tecnologia.</p> <p>j) Dependência excessiva de pessoal com contractos de curto prazo</p>	<p>e) Impor limites máximos de despesas e a obrigatoriedade de observar os limites predeterminados com ajuda do SAP;</p> <p>f) Melhorar os requisitos de planificação, monitorização, avaliação e relatórios;</p> <p>g) Introduzir relatórios periódicos e sistemas de aviso prévio;</p> <p>h) Racionalização dos encargos salariais;</p> <p>i) Realizar uma revisão abrangente dos níveis estruturais e de afectação de pessoal, incluindo os perfis dos funcionários para garantir a União que os mesmos são adequados para os seus fins;</p> <p>j) Flexibilização dos processos de aquisições para garantir aquisição atempada de bens e serviços necessários;</p> <p>k) Melhorar as infra-estruturas de TIC da UA;</p> <p>l) Acelerar o processo de recrutamento simplificado da UA</p>

7.0 PRIORIDADES DO ORÇAMENTO PARA 2020

7.1 A União continuará a implementar iniciativas relacionadas com a Agenda 2063 e as reformas institucionais. A União lançará igualmente iniciativas em torno do desenvolvimento de capacidades, do reforço da prestação de serviços, das parcerias reforçadas e da massificação, bem como intensificará os esforços de mobilização de recursos para assegurar um financiamento sustentável e previsível. As prioridades apresentadas nesta secção servirão de base para a preparação do Orçamento para 2020. A União pretende concretizar as suas prioridades através de oito áreas temáticas essenciais.

7.2 As áreas temáticas são:

- a) transformação económica, crescimento inclusivo e sustentabilidade ambiental;
- b) investimento na população africana;
- c) promoção da integração continental;
- d) governação, direitos humanos e instituições;
- e) consolidação da paz e da segurança;
- f) melhoria do papel e da posição de África no contexto mundial;
- g) projectos emblemáticos da Agenda 2063;
- h) prestação de serviços, reforço de capacidades, parceria e mobilização.

Os parágrafos seguintes apresentam as nove áreas temáticas e os resultados para áreas essenciais em cada área temática:

7.1.1 Transformação Económica, Crescimento Inclusivo e Sustentabilidade Ambiental

Para promover a transformação económica, o crescimento inclusivo e a sustentabilidade ambiental, a União irá, entre outras iniciativas essenciais, dar prioridade ao seguinte:

- a) a União continuará a implementação da Declaração de Malabo sobre o CAADP para a Aceleração e Transformação Agrícola Sustentável em África, através do apoio aos Sistemas Nacionais e Regionais;
- b) a Estratégia de Desenvolvimento da Pecuária em África (LiDeSA) e o Quadro Político serão implementados; neste contexto, políticas de investimento do sector público e privado, incentivos e quadros

reguladores serão elaborados visando melhorar o desempenho das cadeias de valor prioritárias na pecuária;

- c) o reforço dos sistemas de comércio agrícola e do comércio intra-africano. A Comissão tem como meta assegurar que, em 2020, pelo menos, 4 CER harmonizem os seus quadros de políticas Sanitárias e Fitossanitárias (SPS) regionais com o quadro continental;
- d) a estratégia africana sobre as alterações climáticas será desenvolvida até finais de 2020;
- e) em 2020, a União envidará esforços no sentido de assegurar que 4 Comunidades Económicas Regionais implementem um programa de implementação mínima harmonizado, com vista a alcançar a integração económica do continente;
- f) em relação à Visão Africana de Exploração Mineira, o Fundo Continental para Desenvolvimento de Recursos Minerais será estabelecido e operacionalizado até finais de 2020;
- g) no que diz respeito à Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança, a União trabalhará para assegurar que os sete (7) países restantes ratifiquem a Carta e, pelo menos, (12) países apresentem relatórios sobre a implementação da Carta;
- h) com vista a assegurar que o Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças esteja operacional, serão estabelecidos laboratórios de alta capacidade (P4) no CDC África e nos cinco Centros de Colaboração Regionais;
- i) um Plano de Acção sobre a Estratégia de Combate à Poluição Ambiental integrado nos Estados-Membros;
- j) uma nova instalação laboratorial de alta segurança será construída até finais de 2020.

7.1.2 Investir na população africana.

As principais prioridades relativas a esta área temática abrangem, entre outros, as seguinte intervenções:

- a) a União continuará a implementar a estratégia do género, em particular os programas de integração do género. O quadro de resultados do género será apresentado à Conferência;
- b) o Plano de Acção Quinquenal da UA para o Empoderamento da Juventude em África 2019-2024 será integrado e implementado em 20 Estados-Membros;

- c) no que diz respeito à implementação da Estratégia de Educação Continental para África (CESA) para a atribuição de bolsas de estudos para o ensino superior, a harmonização e garantia da qualidade, será criada uma agência de acreditação que será adoptada pela Conferência e um quadro de qualificação continental africano será operacionalizado até finais de 2020;
- d) no domínio da implementação da Estratégia de Ciência, Tecnologia e Inovação para África (STISA) -2024, 10 Estados-Membros beneficiarão de assistência para integrarem o quadro e a estratégia para a protecção da propriedade intelectual e, pelo menos, 5 Estados-Membros beneficiarão de apoio na utilização de produtos e serviços de tecnologia espacial verde; Além disso, será prestada assistência técnica aos Estados-Membros sobre a estratégia de inovação verde;
- e) no âmbito da Universidade Pan-Africana, prevê-se a criação de um polo e de um centro em 2020 e um quadro de qualificação continental para professores será adoptado.
- f) um instrumento jurídico relativo à educação das raparigas e das mulheres será implementado em determinadas CER e EM seleccionados;
- g) no que diz respeito à Declaração de Malabo e à Decisão sobre o Empoderamento da Juventude, a UA assegurará que as intervenções no domínio dos Direitos de Saúde Sexual e Reprodutiva (SDSR) sejam coordenadas em todos os Estados-Membros;
- h) a UA avaliará o progresso nos Estados-Membros em relação ao aproveitamento do dividendo demográfico através de investimentos na Juventude.

7.1.3 Promoção da Integração Continental

- a) O sindicato continuará a facilitar a implementação de projectos no âmbito do PIDA (Programa para o Desenvolvimento de Infra-estrutura em África) com vista a, entre outras acções, assegurar que os recursos estejam disponíveis para a implementação de pelo menos 50 projectos PIDA PAP 2, assegurar que 10.000 MW da nova capacidade de geração de energia e o estabelecimento/conclusão do quadro de políticas regionais de interligação transfronteiriça; Além disso, até finais de 2020, todos os 7 países por onde passa o corredor terão iniciado a implementação do sistema de vigilância e localização em tempo real (RMTS) para circulação de cargas e de veículos;
- b) A União continuará com o seu programa de desenvolvimento de energia geotérmica em África, para além da implementação da iniciativa de energia renovável em África;

- c) No que diz respeito ao desenvolvimento de energia sustentável nos Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS) em África, pelo menos dois projectos por país nos restantes três Estados Insulares Africanos serão preparados para financiamento e execução;
- d) Estratégia global das TIC para África (CISA): O plano de comunicação e divulgação para promover a estratégia será desenvolvido e submetido à validação pelos Estados-Membros até finais de 2020; Além disso, será igualmente desenvolvida um quadro de governação electrónica continental;
- e) Transporte Marítimo: reforço de capacidades será fornecido à África Central e à África Ocidental na melhoria do desempenho portuário e o quadro para o estabelecimento de uma rede continental de peritos marítimos será elaborado e validado.
- f) Em relação à segurança cibernética, serão desenvolvidas estratégias regionais e continentais para o efeito e desenvolvidos mecanismos para a cooperação regional e internacional em questões relativas à matéria
- g) Mercado Comum Africano: será criado um Fórum de Negociação para uma união aduaneira continental
- h) Pelo menos 4 CER serão apoiadas pela União no fortalecimento ou criação de plataformas nacionais de diálogo sobre políticas comerciais e a Estratégia de Facilitação do Comércio da UA será integrada em pelo menos 3 CER;
- i) Em relação ao Desenvolvimento Industrial Acelerado para África (AIDA), pelo menos 20 países irão enquadrar e implementar a estratégia;
- j) Impulsionamento do Comércio Intra-africano: a Comissão prestará apoio às CER identificadas em matéria de reforço ou criação de plataformas nacionais de diálogo sobre políticas comerciais.

7.1.4 Governação, Direitos Humanos e Instituições

- a) Para garantir que os direitos das mulheres sejam respeitados e promovidos, a União defenderá e assegurará a ratificação universal do Protocolo de Maputo até finais de 2020. Também assegurará que o plano de acção decenal para a erradicação de práticas tradicionais nocivas e a eliminação da violência contra as mulheres seja adoptado e sejam igualmente adoptados programas da UA dos defensores dos direitos das mulheres e de mulheres na política;
- b) Valores e práticas democráticas são a norma; Serão asseguradas pelo menos 5 ratificações da Carta Africana da Democracia,

Eleições e Governação (ACDEG); o Mecanismo Africano de Governação estará também em pleno Funcionamento; e o plano de trabalho para operacionalizar a plataforma de Arquitectura de Governação Africana (AGA) será implementado;

- c) Em relação ao desenvolvimento participativo e governação local, serão asseguradas pelo menos treze (13) ratificações da Carta Africana dos Valores e Princípios da Descentralização, Governo Local e Desenvolvimento Local; Além disso, será desenvolvido e implementado um Plano de Acção do Alto Conselho das Autoridades Locais da UA (HCLA); Serão asseguradas pelo menos treze (13) ratificações da Carta Africana sobre os Valores e Princípios da Descentralização, Governo Local e Desenvolvimento Local;
- d) A União assegurará que o Mecanismo de Governação Africana esteja totalmente operacional até finais de 2020.
- e) Em relação às Instituições e Liderança, pelo menos vinte e cinco (25) ratificações da Carta da Função Pública serão asseguradas; bem como cinquenta e cinco (55) ratificações da respectiva Convenção.

7.1.5 Consolidação da Paz e a Segurança

- a) A União assegurará prontidão para desdobrar a Força Africana em Estado de Alerta (ASF) pelo Conselho de Paz e Segurança (CPS) em áreas de conflito, nos esforços de prevenção de crises, nas áreas afectadas por catástrofes naturais e provocadas pela acção humana;
- b) Em 2020, a União continuará a prestar assistência técnica na avaliação da eficácia das intervenções de Reconstrução e Desenvolvimento Pós-conflito (PCRD) aos países emergentes de situações de conflito;
- c) A fim de operacionalizar plenamente os Pilares da Arquitectura Africana de Paz e Segurança, (APSA), a União aumentará a participação das mulheres nos esforços de mediação e consolidação da paz liderados pela UA;
- d) A União continuará também a empreender iniciativas de prevenção de conflitos, através, por exemplo, do reforço dos Sistemas de Aviso Prévio. Um alvo chave é garantir que 80% das informações de aviso prévio em tempo real sejam recolhidas e partilhadas com os decisores e que sejam tomadas medidas apropriadas;
- e) Garantir que seja desenvolvidas e implementadas políticas para combater o Crime Organizado Internacional e Transnacional.

7.1.6 Projectos Emblemáticos da Agenda 2063.

- a) Zona de Comércio Livre Continental: espera-se a conclusão, até finais de 2020, da 2.^a Fase das negociações da ZCLC;
- b) Mercado Africano Único de Transportes Aéreos (SAATM): a União continuará a facilitar a criação do Tribunal Africano da Aviação e a elaboração do Plano Director de Infra-estruturas Continentais de Aviação. As principais etapas incluem: o estabelecimento e o funcionamento do Tribunal da Aviação; Conclusão e aprovação do Plano Director de Infra-estruturas Continentais de Aviação;
- c) Rede Integrada de Comboios de Alta Velocidade: a União facilitará a preparação e a assinatura de pelo menos um tratado/acordo de cooperação pelos Estados-Membros parceiros/partes interessadas;
- d) Instituição Continental, Monetária e Financeira: será criado o Banco Africano de Investimento, pelo menos 20 Estados-Membros adoptarão os instrumentos jurídicos e, pelo menos, 10 Estados-Membros terão ratificado os instrumentos jurídicos até finais de 2020;
- e) Estratégia Africana de Produtos de Base: serão envidados esforços para continuar a prestar assistência técnica aos Estados-Membros para rever e alinhar as políticas nacionais com a Estratégia Africana de Produtos de Base;
- f) Passaporte Africano e Livre Circulação de Pessoas: o relatório anual da implementação do Protocolo sobre a Livre Circulação de Pessoas em África e o relatório anual sobre os progressos da implementação do passaporte electrónico pelos Estados-Membros serão elaborados até finais de 2020;
- g) Projecto da Universidade Virtual Africana: a União continuará a facilitar e a garantir que o projecto da Universidade Virtual Africana esteja totalmente operacional e o acesso dos utilizadores finais à universidade electrónica aumente pelo menos 10% até finais 2020;
- h) O Grande Museu de África: espera-se que o Grande Museu de África esteja operacional até finais de 2020 e, nesse sentido, será facilitada a realização deste importante marco;
- i) Estratégia Espacial: iniciativas de desenvolvimento de capacidades para peritos dos Estados-Membros serão implementadas com pelo menos 50 peritos treinados no uso de aplicações e capacidades espaciais no domínio da tecnologia espacial no continente;
- j) Silenciamento das Armas até 2020: a União continuará a tomar medidas para abordar as causas profundas e os factores-chave dos

conflitos em África e, a este respeito, será avaliada a implementação do plano de trabalho em questão;

- k) Projecto da Barragem Grand Inga: em 2020, a União assegurará a conclusão de 20% da construção da barragem.

7.1.7 Prestação de Serviços, Parceria, Massificação e Recursos.

A União continuará a reforçar a capacidade de prestação de serviços, reforçar as parcerias, expandir a mobilização e adoptar medidas consistentes com a implementação da decisão sobre as fontes alternativas de financiamento. Os mecanismos para melhorar a prestação de serviços incluem melhoria de sistemas, processos e ferramentas. A este respeito, as intervenções serão realizadas, incluindo, mas apenas o seguinte:

- a) renovação da marca da CUA: A União assegurará que a identidade da Imagem da UA seja reconhecível pelos cidadãos africanos e outras partes interessadas e que 60% das pessoas sejam consciencializadas sobre a Marca;
- b) melhorar a conduta da auditoria: A União continuará a implementar iniciativas destinadas a melhorar a qualidade e a cobertura das auditorias realizadas
- c) M&A dos programas da UA: Para acompanhar a implementação do Primeiro Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063 (FTYIP), será produzido um Relatório de Monitoria e Avaliação do Plano e será realizada a revisão intercalar do mesmo;
- d) melhoria dos serviços e instalações da Conferência: os esforços para informatizar os principais meios de fluxos de trabalho e melhorias das instalações da conferência continuarão a ser levados a cabo a fim de garantir que os serviços da conferência da União estejam ao nível/atinjam padrões internacionais
- e) melhor disponibilidade e facilidade de acesso aos serviços de saúde: os serviços e instalações Médicas da UA continuarão a ser melhorados através, entre outras coisas, da aquisição de equipamento médico moderno e haverá treinamento direccionado ao pessoal médico nas suas áreas de especialidades;
- f) melhoria da governação dentro da organização: a União continuará a implementação, revisão e adopção de políticas para reforçar a responsabilização, incluindo a melhoria contínua dos sistemas de avaliação de desempenho;
- g) melhoria das normas, métodos e processos de trabalho das Cimeiras da União Africana: a União assegurará que em 2020 haja um número reduzido de decisões e de cimeiras;

- h) estratégias de parcerias intercontinentais: a este respeito, entre outros, serão implementados os Quadros de Parceria entre a União Africana e a Comunidade das Caraíbas (AU-CARICOM), bem como entre a União Africana e a Organização dos Estados Americanos (UA-OEA).

7.1.8 Reforçar o Papel e a Posição de África num Contexto Mundial

- a) Coordenar a participação de África no comércio a nível mundial: posições comuns africanas coordenadas nos compromissos comerciais multilaterais e bilaterais serão alcançadas em 2020;
- b) As Parcerias Estratégicas e a Representação Global de África: a estratégia para as parcerias de África será implementada e haverá reforço dos programas dos escritórios de representação da UA para que possam cumprir o seu mandato;
- c) Projecto da Enciclopédia Africana (EAP): acordos de parceria serão assinados para o EAP Volume 5, cujo manuscrito será desenvolvido e publicado.

8.0 O ORÇAMENTO PARA 2020

8.1 O orçamento para 2020 foi preparado com base na premissa de que a União:

- i. continuará a consolidar os ganhos na obtenção de resultados identificados no Plano de Implementação Decenal da Agenda 2063;
- ii. garantir que todos projectos emblemáticos são financiados plenamente pelos Estados-membros Africanos de modo a consolidar a sua apropriação;
- iii. assegurar que um mecanismo robusto de prestação de contas e supervisão interna e externa esteja em pleno funcionamento;
- iv. concederá maior importância nos resultados e na responsabilização no que toca à prestação;
- v. assegurar que as contribuições dos Estados-Membros sejam recebidas integralmente, pelo menos durante o primeiro trimestre;
- vi. o orçamento para 2020 será preparado com base na taxa de execução da União dos últimos três anos;
- vii. assegurar que o planeamento adequado para minimizar a sobreposição de actividades entre os Departamentos e os Órgãos.

9.0 Conclusão

- 9.1 A implementação das prioridades de 2020 fornecerá evidências e provas tangíveis de que a visão da Agenda 2063 pode, de facto, ser concretizada para os cidadãos africanos. O Quadro Orçamental para 2020 fornece um conjunto útil de informações necessárias para iniciar o processo de elaboração do orçamento da União. Além disso, o Orçamento para 2020 levará em conta os princípios consagrados na Decisão da Conferência **Assembly/AU/Dec.687 (XXX)**, adoptando as regras de ouro, particularmente com base no limite das despesas de 2020, de acordo com o desempenho anterior das receitas e das despesas;
- 9.2 Com o Orçamento para 2020, será dada a continuidade da execução da Decisão da Conferência **Assembly/AU/Dec.578 (XXV)**, onde os Estados-Membros irão financiar 100% do Orçamento Operacional, 75% do orçamento do Programa e 25% das Operações de Apoio à Paz.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2018-10

2020 Budget Framework Paper for the African Union;Draft

Africa Union

African Union

<https://archives.au.int/handle/123456789/6585>

Downloaded from African Union Common Repository